

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP)	
	Grupo de Trabalho para a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (GT-eSocial)	ATA DE REUNIÃO Nº 01/2022
Data: 10.01.2022	Horário: 11h	Local: Sala de reuniões da DICOL

Presentes na reunião os seguintes membros e convidados:

Presidente do Grupo de Trabalho:

- **Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior;**

Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (DGPES):

- **Rodrigo Fernandes de Almeida**, representando o Diretor-Geral;
- **Márcia Cristina Ramos Soares**, representante do Departamento de Pessoal da Magistratura (DEMAG);
- **Isabel de Alcântara Moreira**, representante do Departamento de Pessoal da Magistratura (DEMAG);
- **Ana Lúcia Miranda**, representante do Departamento de Pessoal da Magistratura (DEMAG);
- **Renata Monteiro Costa**, representante do Departamento de Pessoal da Magistratura (DEMAG);
- **Claudia Regina Carvalho de Souza**, representante do Departamento de Administração de Pessoal (DGPES/DEAPS);
- **Marina Chrysóstomo**, representante da Divisão de Pagamento Pessoal (DGPES/DEAPS/DIPAG);
- **Jéssica Oliveira Ribeiro**, representante da Divisão de Pagamento Pessoal (DGPES/DEAPS/DIPAG);
- **Priscila de Oliveira Ribeiro**, representante da Divisão de Cadastro de Servidores (DGPES/DEAPS/DICAD);
- **Roseni do Amaral Dias**, representante da Divisão de Processamento de Benefícios Previdenciários (DGPES/DEAPS/DIBEP);

Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC):

- **Victor de Alencar Jesus**, representante do Serviço de Gestão de Pessoas (DESI/SIADM/SEPES);
- **Syndson Moraes L. Silva**, representante do Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário (DEATE);

Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF):

- **Cláudia Silva de Souza Barros**, representante da Divisão de Tesouraria (DEFIN/DITES);
- **Márcia Cristina Dutra**, representante da Divisão de Conferência e Liquidação da Despesa (DEFIN/DILID);

Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ):

- **Maristela Mattos dos Reis**, representante da EMERJ;
- **Marcos César Medeiros**, representante da EMERJ;
- **Janaina Ávila Correia Aluz**, representante do Serviço de Secretaria Acadêmica; (DEDES/DINSE/SEADE);

Departamento de Movimentação de Magistrados (GABPRES/DEMOV):

- **Hideraldo Luiz Ferraz de Miranda**;

Corregedoria-Geral da Justiça:

- **Virginia Maria Corrêa Viveiros**, representante da Divisão de Administração de Pessoal (CGJ/DGAPE/DIPES)

O **Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior** abre os trabalhos às 11h10min, agradecendo a presença de todos e lembrando que na reunião inaugural foram discutidas questões sistêmicas do e-Social e as lacunas relativas a dependentes cadastrados no sistema. Aventou-se a possibilidade de solicitar dados à Receita Federal (Ata nº 01/2021, deliberação n. 03), porém a Administração Superior entendeu que não seria conveniente efetivar, no momento, essa consulta.

Em relação à deliberação n. 05 da reunião inaugural, o **Dr. Gilberto** informa que não houve indagação ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) sobre a possibilidade de consulta aos dados da Declaração de Imposto de Renda, vez que ainda há uma série de dúvidas quanto à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados na administração pública, e aguarda-se a edição de regulamentação.

No que toca à deliberação n. 06 da Ata n. 01/2021, saíram publicados avisos no período de recesso, informando a necessidade de complementação da informação relativa aos dependentes cujos números de CPF não tenham sido informados. Assim, considera importante entender se isso trouxe resultados efetivos e qual o prazo limite estabelecido pela Presidência para aplicação da regra prevista.

A **Sra. Cláudia Regina de Souza** aponta que, em levantamento realizado pela DGPES, verificou-se que em 211 casos de servidores efetivos ativos, há 283 dependentes

sem informação do CPF, e em 669 casos de servidores inativos, constam 793 dependentes sem CPF cadastrado. Destaca que o aviso publicado trouxe como “sanção” a retirada da dependência do cadastro do servidor que não complementa a informação, e isso não causaria prejuízo junto ao plano de saúde do titular.

O **Senhor Vitor Jesus** esclarece que ao enviar as informações ao eSocial, é viável retirar os dependentes cujos dados estejam incompletos, sem alterar a dinâmica estabelecida entre os sistemas de cadastro e de pagamento internos. Porém, há a possibilidade de repercussão ao se cruzar as informações com os dados da Receita Federal. Esclarece que já buscou dirimir dúvidas através dos canais disponibilizados, sem êxito. Tem mantido contato com outras instituições que também estão implantando soluções, e é comum o relato de dificuldades em relação a ex-funcionários.

O **Dr. Gilberto** manifesta preocupação de que, neste momento, qualquer consulta oficial vincule o TJRJ à solução mais complexa, obrigando a desenvolver sistema exatamente como direcionado. Assinala que ao grupo de trabalho cumpre sugerir possíveis soluções e encaminhar à Administração Superior.

Assim, irá encaminhar as sugestões abaixo ao Juiz Auxiliar da Presidência Alexandre Teixeira, bem como ao Diretor-Geral da DGPEs Gabriel Albuquerque (Deliberação 1):

- a) Se deve ser adotada a hipótese de, para fins de eSocial, não informar a dependência de servidor no caso da ausência de dados, o que poderá acarretar inconsistências futuras quando do cruzamento de dados com o Imposto de Renda. Poderia, também, ocorrer impacto ao cotejar dados com a folha de pagamento;
- b) Ou se deve proceder-se à exclusão do dependente cujo CPF não seja informado na folha do servidor, assumindo ele a responsabilidade de regularização oportuna.

O **Dr. Gilberto** destaca que o grupo de trabalho também tem, entre suas atribuições, a discussão de conceitos trazidos pelo Decreto Federal nº 8.373/2014 que instituiu o eSocial e solicita aos membros que tragam ao colegiado dúvidas, permitindo alcançar consenso técnico sobre as questões.

A **Sra. Marina Chrysóstomo** participa aos presentes que o TJRJ tem apenas um único servidor celetista e que hoje é realizado pagamento de 1% a título de seguro por acidente de trabalho para o Ministério da Previdência Social. Aponta que a DGPCF levantou questionamento acerca deste percentual, vislumbrando que possivelmente o TJRJ deveria estar recolhendo não 1%, mas 0,5%. Nesse caso, o Tribunal poderia solicitar restituição de valores recolhidos a maior. Essa situação teria impacto nas informações prestadas ao eSocial. A **Sra. Cláudia Regina** acrescenta que, em algum momento no passado, foi estabelecido o recolhimento de percentual de 1%. Porém, para a rerratificação desse

percentual descontado mensalmente, haveria a necessidade de laudo técnico identificando os fatores de risco que o ambiente apresenta, subscrito por profissional da área de segurança do trabalho, que o DESAU não possui.

O **Sr. Rodrigo Fernandes** explica que inicialmente eram dez servidores celetistas, os casos foram sendo tratados, e remanesce apenas um caso, *sub judice*. Assinala que, de forma ampla, o DESAU tem atribuição para cuidar da segurança do trabalho e rememora que já se tentou a contratação de profissional com essa expertise, sem êxito.

O **Dr. Gilberto** expõe que o percentual de 1% entra no orçamento, e há maior comprometimento da receita líquida, minorando margem para outras despesas. Dessa forma, a DGPCF poderia, em tese, efetuar pedido de devolução de valores pagos a mais, e isso obrigaria o Poder Executivo a ratificar o percentual de 1% ou reconhecer o percentual de 0,5% como correto. Entende, porém, não ser prudente, no momento, mudar o percentual de recolhimento, haja vista a possibilidade de se efetuar o recolhimento em valor menor que o devido. Sem prejuízo, seria necessário verificar a possibilidade de contratação de profissional com essa expertise, ou de contratação de laudo específico para o caso.

Assim, o **colegiado** solicita que:

- A Sra. Cláudia Regina de Souza indague à direção do SindJustiça sobre a possibilidade de auxiliar, sem custo, na elaboração de laudo técnico que identifique os fatores de risco que o ambiente de trabalho no PJERJ apresenta; **(Deliberação 2)**
- A DGPEs verifique junto ao Departamento de Saúde se é possível resolver o problema da falta de profissional com a expertise através do contrato de prestação de serviços existente, ou se haverá necessidade de contratação direta exclusivamente para o caso; **(Deliberação 3)**
- A DGPCF avalie, com base em estudo da **DGPEs** que estabeleça a ordem de grandeza de valores, se deve ser efetuado pedido de restituição ao Fisco de valores recolhidos a maior nos últimos cinco anos, instando a Receita Federal a se posicionar; **(Deliberação 4)**

O **Dr. Gilberto** menciona que a DGPCF poderia efetuar consulta ao Executivo Estadual, buscando entender o percentual recolhido para seus funcionários, considerando que não haveria grandes diferenças em termos estruturais.

A **Sra. Roseni Dias**, da DGPEs, traz ao colegiado a informação de que no Sistema SHF há dados que necessitam ser complementados e cita a questão de a aposentadoria do servidor ser com ou sem paridade. Salaria que esse dado é livremente inserido no campo "Observações", o que impede a extração de relatório específico. O sistema é antigo e muitos registros foram migrados, de forma que está sendo avaliada a melhor forma de tratar desses dados.

O **Sr. Victor Jesus** esclarece que, em princípio, acrescentar campo específico no sistema é procedimento simples, e a grande questão reside na extração das informações do campo “Observação”, a partir de janeiro de 2004. Nesse sentido, a DGTEC vem trabalhando em solução de contorno que se baseia principalmente na extração de dados, e os sistemas estarão adequados ao eSocial até abril

O **Dr. Gilberto** frisa que a informação é importante para o eSocial, e que é importante estabelecer governança que permita a definição, pelo colegiado, de prioridades de desenvolvimento em relação à informática. Reconhece que não será possível sistema que informe tudo automaticamente até abril próximo, porém é importante que existam planos alternativos. Assim, tendo em vista o processo de extração de dados, há necessidade de se definir e delimitar seus critérios, validando-os, antes do encaminhamento ao eSocial. Portanto, solicita que os departamentos envolvidos identifiquem e estabeleçam em conjunto os critérios e a origem dos dados. Tudo sem prejuízo dos esforços para aprimoramento dos campos de informação.

Antes de encerrar, o **Presidente do GT-eSocial** insta os membros do colegiado a adiantar tudo que for possível, comunicando-se e repassando informações pelos meios disponíveis, garantindo agilidade aos esforços comuns.

Nada mais havendo a ser debatido, agradece a colaboração de todos, deseja um ótimo ano de 2022, e designa a próxima reunião para o dia 21 de fevereiro de 2022, às 11 horas, determinando que ocorra em formato híbrido (presencial e com participação virtual através de link do TEAMS). **(Deliberação 5)**

Juiz Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior

Presidente do Grupo de Trabalho para a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social (GT-e-SOCIAL)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Encaminhar as sugestões abaixo ao Juiz Auxiliar da Presidência Alexandre Teixeira: a) hipótese de, para fins de eSocial, não informar a dependência de servidor no caso da ausência de dados, o que poderá acarretar inconsistências futuras quando do cruzamento de dados com o Imposto de Renda. Poderia, também, ocorrer impacto ao cotejar dados com a folha de pagamento;	Juiz Gilberto Abdelhay e Senhor Gabriel Albuquerque	Próxima Reunião

	b) Possibilidade de exclusão do dependente cujo CPF não seja informado da folha do servidor, assumindo ele a responsabilidade de regularização oportuna;		
02	Indagar à direção do SindJustiça sobre a possibilidade de auxiliar, sem custo, na elaboração de laudo técnico que identifique os fatores de risco que o ambiente de trabalho no PJERJ apresenta;	Sra. Cláudia Regina (DGPEs)	Próxima Reunião
03	Verificar junto ao Departamento de Saúde se é possível resolver o problema da falta de profissional com a expertise através do contrato de prestação de serviços existente, ou se haverá necessidade de contratação direta exclusivamente para o caso;	DGPEs	Próxima Reunião
04	Avaliar, com base em estudo da DGPES , se deve ser efetuado pedido de restituição ao Fisco de valores recolhidos a maior nos últimos cinco anos, instando a Receita Federal a se posicionar;	DGPCF e Administração Superior	Próxima Reunião
05	Encaminhar convite para reunião híbrida designada para o dia 21 de fevereiro de 2022, às 11h.	DICOL	01/02/2022

Deliberações Encerradas		Ata de Origem	Razão
1	Anexar cópia da apresentação de slides elaborada pelo Sr. Victor Alencar à presente ata	Ata nº 01/2021	Cumprida
2	Estender os convites para participação das reuniões para a DGFEX e para a área acadêmica da EMERJ. Sem prejuízo, os membros do Grupo poderão trazer para as reuniões outras pessoas da mesma equipe que estejam envolvidas com a temática	Ata nº 01/2021	Cumprida
3	Contatar a Receita Federal para verificar o interesse de estabelecer uma parceria com o Tribunal	Ata nº 01/2021	Perda de Objeto
4	Realizar um levantamento dos nomes de magistrados e servidores que não atualizaram o cadastro	Ata nº 01/2021	Cumprida
5	Submeter a proposta ao CGPDP com intuito de verificar se a consulta dos dados das declarações de imposto de renda dos magistrados e servidores, para fins internos de atualização de cadastros pendentes, implicaria em inobservância à LGPDP	Ata nº 01/2021	Perda de Objeto
6	Verificar com o setor responsável a viabilidade da inserção de um pop-up na tela inicial do Windows, informando o usuário acerca da necessidade de atualizar o cadastro, ou se for o caso, bloquear o acesso dos usuários aos computadores do Tribunal, condicionando o desbloqueio à atualização do cadastro, fazendo tudo de maneira automática, ou até a possibilidade de incluir na própria página inicial do Windows um aviso informando a necessidade de	Ata nº 01/2021	Cumprida

	regularização de cadastro, com um link direto para a atualização		
7	Identificar as questões sensíveis relacionadas ao cadastro que precisam de atenção do Grupo, para que possam ser analisadas na próxima reunião	Ata nº 01/2021	Cumprida

CERTIDÃO
Certifico que a presente Ata
foi assinada/aprovada eletronicamente
em 14/02/2022
Carlos Tubenclak
Chefe de Serviço do SEATE